



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 156/2023 SMS

Ivaí, 14 de Fevereiro de 2023.

Assunto: Requisição para serviço.

Venho por meio deste, solicitar requisição de serviço para a Empresa GISELI CRISTINA JUNCOS, referente ao edital de licitação **Pregão nº 15/2023**, prestação de serviço de Fisioterapia 40 Horas semanais.

28/02

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de
Saúde de Ivaí
D.E.C. 035/2023

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 1108/2022 SMS

Ivaí, 14 de Dezembro de 2022.

Assunto: Abertura de processo licitatório

Modalidade: Presencial

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para prestação de serviço abaixo.

Justificativa: profissional fisioterapeuta, para atendimento na secretaria de saúde e onde necessário para desenvolver atividades pertinentes a função a ser desempenhada.

Período de vigência do contrato: 12 meses.

Orçamento:

- 1) SANSANA DE CRISTO E CIA LTDA: 97.200,00
- 2) MEDSUL MAIS SAÚDE: 91.200,00
- 3) CONCEPT SAÚDE LTDA: 103.200,00

- Gestor de contrato: Nicoli Crocoli
- Fiscal de Contrato: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:

- Fonte: 498/372

(Anexo dotação orçamentária)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Itens a ser licitado/ menor valor:

Item	Produto/descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 20 horas semanais.	01	3.600,00	43.200,00
02	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 24 horas semanais.	01	4.000,00	48.000,00

Total: 91.200,00

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí
DEC: 03/05/2013

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente de Licitação
Licitação Ivaí

À
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

Orçamento.

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Mês	Preço Anual
01	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde a necessidade de ser alocado. Jornada de trabalho 20 horas semanais	3.600,00 R\$	3.600,00 R\$	43.200,00 R\$
01	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde a necessidade de ser alocado. Jornada de trabalho 24 horas semanais	4.000,00 R\$	4.000,00 R\$	48.000,00 R\$

Total Gera: 91.200,00 R\$

Proposta valida por 60 dias.

Ivaí-PR, 12 de Dezembro 2022.


MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

Patricia P. Krutsch



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da empresa: **SANSANA DE CRISTO E CIA LTDA ME**

Endereço: **RUA DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEÃO 96**

Cidade: **IVAÍ**

CNPJ / nº **15.431.302/0001-91**

Responsável pelo orçamento: **LEANDRO SANSANA DE CRISTO**

Qtd.	Descrição	Valor mensal R\$	Valor total R\$
	Serviços de Fisioterapia		
12 meses	Prestação de serviços de Fisioterapia (Pessoa Jurídica), 24 hs. semanais, disponibilizando um (01) profissional para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.	4.400,00	52.800,00
12 meses	Prestação de serviços de Fisioterapia (Pessoa Jurídica), 20 hs. semanais, disponibilizando um (01) profissional para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.	3.700,00	44.400,00
12 meses	TOTAL	8.100,00	97.200,00

IVAÍ-PR, em 13 de DEZEMBRO de 2022.

15.431.302/0001-91
SANSANA DE CRISTO CIA. LTDA.
M.E.
Rua Des. Ermelino de Leão, 96 - Centro
84460-000 - IVAÍ - PR

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF

Observação:

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

CONCEPT SAÚDE LTDA

CNPJ: 46.354.414/0001-10

**End: Rua Duque de Caxias nº 32, Jardim Brasil, CEP:
84.400-000, Prudentópolis – PR.**

À

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

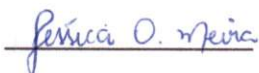
Orçamento.

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Mês	Preço Anual
01	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde a necessidade de ser alocado. Jornada de trabalho 20 horas semanais	4.000,00 R\$	4.000,00 R\$	48.000,00 R\$
01	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde a necessidade de ser alocado. Jornada de trabalho 24 horas semanais	4.600,00 R\$	4.600,00 R\$	55.200,00 R\$

Total Gera: 103.200,00 R\$

Proposta valida por 30 dias.

Ivaí-PR, 05 de Dezembro 2022.



Jéssica Okszeinski Meira
CNPJ: 46.354.414/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Contratação de profissional fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 91.200,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 19 de dezembro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 03/01/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE SAUDE				950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria				950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
Total Geral				950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/01/2023

Contas de despesa: 1930



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de profissional fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de profissional fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 91.200,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL**



Município de Ivaí
Solicitação 373/2022

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
373	Contratação de Serviço	19/12/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Dias	

Descrição:

Contratação de profissional fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e onde necessário para desenvolver atividades pertinentes a função a ser desempenhada.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044827	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	3.600,00	43.200,00
	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 20 horas semanais.				
044828	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	4.000,00	48.000,00
	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 24 horas semanais.				
TOTAL					91.200,00
TOTAL GERAL					91.200,00



Município de Ivaí
Solicitação 373/2022

Equipilano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
373	Contratação de Serviço	19/12/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	727/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

Contratação de profissional fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e onde necessário para desenvolver atividades pertinentes a função a ser desempenhada.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044827	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	3.600,00	43.200,00
	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 20 horas semanais.				
044828	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	4.000,00	48.000,00
	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 24 horas semanais.				
TOTAL					91.200,00
TOTAL GERAL					91.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.

Ivaí-PR, 13 de janeiro de 2023.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023

PREGÃO Nº XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 14h00min

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1930

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2023 às 14h00min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2023, no Depto. Municipal de Licitação** da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14h00min do dia XX/XX/2023**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, de conformidade com a descrição do anexo VII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 91.200,00**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

OBS.: Os trabalhos deverão ser iniciados em um prazo máximo de 24 horas após a ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° XXX/2023
PREGÃO N° XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° XXX/2023
PREGÃO N° XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto lícitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**com data de emissão e validade**, expressa no documento);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
 - b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - -Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 24 horas após o recebimento da ordem de serviço; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

08001103011001204233903900000 1930

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 -É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, xx de xxx de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 373/2022

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
373	Contratação de Serviço	19/12/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	727/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Dias	

Descrição:

Contratação de profissional fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e onde necessário para desenvolver atividades pertinentes a função a ser desempenhada.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044827	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	3.600,00	43.200,00
	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 20 horas semanais.				
044828	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	4.000,00	48.000,00
	Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 24 horas semanais.				
TOTAL					91.200,00
TOTAL GERAL					91.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Executar o trabalho conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento da ordem de serviço.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, observando todos os aspectos estipulados.

6. DA ENTREGA DO OBJETO – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Em no máximo 24 horas após o recebimento da ordem de serviço.

☐ **Frete e custos por conta do fornecedor.**

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação às metas mínimas estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;
- b) Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 10.2. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.
- 10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 11.1. Na Secretaria Municipal de Saúde.

12. FONTE DE RECURSOS:

08001103011001204233903900000 1930

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:

Os trabalhos deverão ser iniciados em um prazo máximo de 24 horas após a ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

A empresa vencedora deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Saúde no momento da contratação o Registro do respectivo órgão do profissional que irá atuar no Município em até 24 horas após solicitado.

1. DA METODOLOGIA

- a) Executar a prestação dos serviços com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras - NR existentes, assim como as normas internas das UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E ESF'S.

2. DA LOCALIDADE

- b) A prestação dos serviços poderá ser realizada nas unidades de Saúde, Hospital Municipal e ESF'S e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023- Pregão Presencial XXX/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023- Pregão Presencial XXX/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº XXX/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 e contrato nº -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

_____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1930

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 (dois) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 13 de janeiro de 2023.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 13 de janeiro de 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nícoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nícoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Rita Grabiela Rocha
Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de
Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
 seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA**
MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai -
PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão
Municipal Permanente de Licitação, Equipe de
Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro
e Agente de Contratação para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis
Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e
Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal
Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente
Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de
receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos
relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município
de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do
exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal
8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos
contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e
 Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio
 Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e
 Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e
 Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio
 Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de
 Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços
 Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência
 Social;

Tânia Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joares Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório Campos Geras às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 15, 32, 36, 41 e 42.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.568,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Luciana Capellini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 12, 13, 19, 20, 21, 27, 38, 40, 47, 58, 62, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 82, 88, 91, 93 e 94.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 65.479,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Fernando Passos de Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 4, 18, 23, 35, 41 e 78.
CONTRATADA: RODRIGUES HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 14.111,30
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Jussara Berti - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 28, 43 e 50.
CONTRATADA: FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 5.257,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 8, 9, 27, 35, 39, 45, 68, 89, 70 e 80.
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 32.838,40
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Giovana Cavalli Romão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 47.
CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 22.596,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Osvaldo Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lote 54.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 220,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Aliton Aparecido da Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 3, 22, 59, 60, 71, 76 e 88.
CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.950,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Edmar Schmalzer - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lote 54.
CONTRATADA: PHOSFOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 800,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Aldair Antonio Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 04 e 86.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.504,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Kamyla Garcia Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lote 2.
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.536,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Ivanor Zechin - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PRI) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 50 e 83.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 13.591,70
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Márcio Carlos Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022
LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 532, centro, Ivai - PI, neste ato representada pelo senhor IDR TREVISOL, Prefeito Municipal, residente à Rua Dr. Ferreira Curvelo, centro, Ivai - PI, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF-MF nº 196.528.180-91, e a seguir denominada CONTRATADA, e a empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Propriedade, Linha Debrão, s/n, qd 01, R 03000000, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.432.837-0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, tendo sido representada pelo Senhor Joaoemar Grochoski, brasileiro, casado, residente à Rua Caspary Gramma, s/n, Jardim Floresta, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-4 SSP-PR, do CPF/MF nº 735.155.158-66, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.669/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: a obra - Construção de um barracão anexo ao Centro de Eventos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.669/93.
Remanescentes inalterados as demais cláusulas do contrato original.
Ivai/PR, 29 de dezembro de 2022.
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Joaoemar Grochoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.669/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes:
19/01/2023 até as 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.
Detalhamento Organograma:
030015120421024210244905100000 2000
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023.
Wilton Ademar Ferreira - Presidente do Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.669/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tenente Kuroki.
Recebimento e protocolo dos envelopes:
19/01/2023 até as 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.
Detalhamento Organograma:
100115437151105044905100000 2010
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023.
Wilton Ademar Ferreira - Presidente do Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO Nº 003/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.669/93 e Decreto Federal 10.324/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da Frota Municipal - Maior percentagem de desconto, sobre o preço médio de consumo da Tabela da ANP.
Detalhamento Organograma:
1000115437151105044905100000 2030
100022181260117031390300000 3060
9300120604200120141390300000 0600
960011235120320231390300000 1270
960011235120320231390300000 1840
Data limite para recebimento de PROPOSTA:
18/01/2023 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bicompbras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023.
Wilton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023
Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.669/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º da Lei 14.133/21, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de monitor, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalevich
Egiane Zubeck
Luciana Lourenço Koblitz
Nicol Croci
Patricia Sobel
Sergio Cardini

Pregoeiro:

Wilton Ademar Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wilton Ademar Ferreira

Agente de Contratação:

Wilton Ademar Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalevich
Ana Paula dos Reis
Christiane Kovalevich
Deborah Francine Pereira
Egiane Zubeck
Joni Enock Gramma
Marcelo Lourenço Koblitz
Mário Marques
Nicol Croci
Patricia Sobel
Sergio Cardini
Rita Gratiola Rocha
Sara Reffo
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023
Súmula: Designa Fiscal/Gestores dos contratos do exercício de 2023.
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.669/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscal/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023:

Fiscais:

Claes Simão Chaves - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyndel - Secretário Municipal de Representação e Meio Ambiente;
Marcos Antônio;
Márcio Lourenço Trevisol - Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dionexia Jank - Secretária Municipal de Administração;
João Roberto Rott - Secretário Municipal de Finanças;
Egiane Zubeck - Secretária Municipal de Habitação;
Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Meier - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Cardini - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Christiane Kovalevich - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reffo - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Vilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Jerson Sionelato - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;
Mário Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Patricia Sobel - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tiana Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wilton Ademar Ferreira - Secretário Municipal de Administração;
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISOL
Prefeito Municipal

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox **brother** **SAMSUNG** **Canon**

MOPEL®

42.3229-9272
42.9.9102-4550
42.9.9106-1598
contato@mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosangela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

090010824408012049339036000000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2023

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 007/2023

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDALBERTO TREVISO
Prefeito Municipal

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Rosangela Pereira Ramos** - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: **VITOR WIRMOND EIDAM**

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

090010824408012049339036000000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA N° 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 002/2023

DECRETO N° 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA N°. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PREGÃO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: 31/01/2023 às 14h00min

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1930

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

▪ Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

▪ Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.

▪ Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.

▪ Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº: 021/2023

PREGÃO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **31/01/2023 às 14h00min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 31/01/2023, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR**.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14h00min do dia 31/01/2023**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

2 - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, de conformidade com a descrição do anexo VII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 91.200,00**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

OBS.: Os trabalhos deverão ser iniciados em um prazo máximo de 24 horas após a ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 021/2023
PREGÃO N° 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 021/2023
PREGÃO N° 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.
- 7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.
- 7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- 7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.
- 7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.
- 7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.
- 7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.
- 7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.
- 7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- 7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**com data de emissão e validade**, expressa no documento);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 24 horas após o recebimento da ordem de serviço; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

08001103011001204233903900000 1930

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 -É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 021/2023 – Modalidade Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 021/2023 – Modalidade Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 021/2023 – Modalidade Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 021/2023 – Modalidade Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 16 de janeiro de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação 021/2023 – Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 021/2023 – Pregão 015/2023- Pregão Presencial 009/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 021/2023 – Pregão 015/2023- Pregão Presencial 009/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/PR.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 e contrato nº -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação às metas mínimas estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;
- b) Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 10.2. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.
- 10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 11.1. Na Secretaria Municipal de Saúde.

12. FONTE DE RECURSOS:

08001103011001204233903900000 1930

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:

Os trabalhos deverão ser iniciados em um prazo máximo de 24 horas após a ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

A empresa vencedora deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Saúde no momento da contratação o Registro do respectivo órgão do profissional que irá atuar no Município em até 24 horas após solicitado.

1. DA METODOLOGIA

- a) Executar a prestação dos serviços com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras - NR existentes, assim como as normas internas das UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E ESF'S.

2. DA LOCALIDADE

- b) A prestação dos serviços poderá ser realizada nas unidades de Saúde, Hospital Municipal e ESF'S e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Executar o trabalho conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento da ordem de serviço.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, observando todos os aspectos estipulados.

6. DA ENTREGA DO OBJETO – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Em no máximo 24 horas após o recebimento da ordem de serviço.

☐ **Frete e custos por conta do fornecedor.**

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 373/2022

Página: 1

Solicitação			
Número	373	Entido em	19/12/2022
Contratação de Serviço		Quantidade de itens	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	727/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Dias	

Descrição:

Contratação de profissional fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e onde necessário para desenvolver atividades pertinentes a função a ser desempenhada.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044827	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	3.600,00	43.200,00
Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 20 horas semanais.					
044828	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	4.000,00	48.000,00
Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 24 horas semanais.					
TOTAL					91.200,00
TOTAL GERAL					91.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)

Edital de Licitação 021/2023 – Modalidade Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação 021/2023 – Modalidade Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolí Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 24 horas.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

_____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1930

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
 - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 - 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, a seguir denominada **CONTRATADA**, a empresa **CLEMENTE HNEDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Barreirinha, s/n, Barreirinha, Ivaí/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.502.027/0001-05, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Clemente Hneda**, brasileiro, residente na Estrada Barreirinha, s/n, Barreirinha, Ivaí/Pr, portador da cédula de identidade nº 6.593.037-4 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.099.929-12, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 23/01/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 16 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO -
Prefeito Municipal

CLEMENTE HNEDA -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:677C952F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Marli Pinheiro** - Aluguel social por um período de 3 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Bairro Vila Brasil II.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: **CLAUDIO DUBIELA TEIXEIRA**

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 16/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5E4E09FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Terezinha Edna Barbosa Costa** - aluguel social por um período de 3 meses, localizado na Rua Paraná, s/n, Bairro Vila Brasil II.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: **EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS**

VALOR MENSAL: R\$ 200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 16/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5E8E7D62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 PREGÃO Nº 014/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PREGÃO Nº 014/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 1.550 kits escolares a serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202733903200000 1210

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 31/01/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 31/01/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7F8EC64C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 PREGÃO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PREGÃO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1930

Sessão de julgamento: 31/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: E656F83D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 PREGÃO Nº 016/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PREGÃO Nº 016/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para o Mercado do Produtor.

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903000000 0600

05001206062001201433903900000 0610

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 31/01/2023 – 15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 31/01/2023 – a partir das 15h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 16 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: CD4E4808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Servidor, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DENILSON WATERKEMPER, portador da CI. RG nº 9.784.091-1 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.584.049-04, para desempenhar as funções de Motorista de Veículos Pesados, Cargo efetivo, junto à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 16 de janeiro de 2023, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 515006F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Coordenação de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, conforme Processo nº 027/2023, de 05/01/2023,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ANDRE APARECIDO MAZOLA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.912.422-2 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 005.671.139-57, para o cargo de Assessor Especial II – CC3, junto à Coordenação do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 6B1F1727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Art.1º - Conceder 15 dias de férias regulamentares à servidora Jovita Emanuely Barboza, matrícula nº 395, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, **Onde lê-se:** a partir de 16/01/2023 retornando em 15/01/2023, **Leia-se:** a partir de 16/01/2023 retornando em 31/01/2023, conforme Processo Administrativo nº. 40/2023 - PMI de 09/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 021/2023
PREGÃO Nº **015/2023**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
GISLI CRISTINA JUNCOS
CNPJ 26.881.786/0001-97

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis - PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 63418838, expedida por SSP/PR em 22/08/2005 e CPF: nº 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Ivaí - PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 87422666, expedida por SSP/PR em 20/05/1999 e CPF: nº 052.395.369-02, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, e usará a expressão MEDSUL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAÚDE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAUDE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAUDE..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Fcbp.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	45000	45.000,00	50,00
DIEGO CEZAR KRUTSCH	45000	45.000,00	50,00
TOTAL:	90000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaí - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ivaí - PR, 17 de fevereiro de 2021

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH
Sócio/Administrador

DIEGO CEZAR KRUTSCH
Sócio

60.
91

Ldp.

Q.
V.
S. P. M. C. S.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH

60

th

Ad -
w

Lcbp.

Q
Amor



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 13:13 SOB N° 41209751570.
PROTOCOLO: 210805447 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101101803. CNPJ DA SEDE: 40898176000127.
NIRE: 41209751570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CNPJ Nº 40.898.176/0001-27
NIRE 41209751570
Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000

Página 1 de 2

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, brasileira, casada, Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis - PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 63418838, expedida por ssppr/PR em 22/08/2005 e CPF: nº 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Ivaí - PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 87422666, expedida por ssp/PR em 20/05/1999 e CPF: nº 052.395.369-02, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000, únicos sócios da empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, com sede na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000, com registro nessa Junta Comercial sob o NIRE 41209751570, e CNPJ sob o Nº 40.898.176/0001-27 resolvem alterar o contrato social nas seguintes cláusulas :

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - a sociedade passa a ter por objeto, SERVICOS DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Cláusula segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Ivaí, 04 de março de 2021

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH

DIEGO CEZAR KRUTSCH

Scdp.

60.
g 4
[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH

60.

DL 4h

Lckp.

EL

DA

Spinacon



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 13:58 SOB N° 20211397423.
PROTOCOLO: 211397423 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101532758. CNPJ DA SEDE: 40898176000127.
NIRE: 41209751570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME
CNPJ – 40.898.176/0001-27
e-mail – medsul@aol.com
ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí - PR

Anexo I

(apresentação obrigatória) – fora de envelope Edital de Licitação 021/2023 – Modalidade Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR A Empresa MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.898.176/0001-27, Sediada na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí, Inscrição Estadual isenta, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação. DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí, 30 de Janeiro de 2023.

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME
CNPJ nº 40.898.176/0001-27
Sediada na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí – PR


MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH
CPF. 062.001.079-71
RG. 63418838

60
H
FL
Ldp.
R
Amor



MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME

CNPJ – 40.898.176/0001-27

e-mail – medsul@aol.com

ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí - PR

Anexo II

(Anexo II (apresentação optativa) – fora de envelope Edital de Licitação 021/2023 – Modalidade Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Diego Cesar Krutsch, portador(a) do CPF/MF sob nº 052.395.369-02, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr. Na qualidade de representante legal da empresa MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176/0001-27, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente Observação: Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Ivaí, 30 de Janeiro de 2023.

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME

CNPJ nº 40.898.176/0001-27

Sediada na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí – PR


MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH

CPF. 062.001.079-71

RG. 63418838








FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

FP FISIOTERAPIA

CNPJ: 43.095.456/0001-95

ANEXO II
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº 10.984.127-7 e CPF/MF sob nº 089.473.959-00, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.095.456/0001-95, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivaí, 28 de janeiro de 2023.

Fernanda Caroline Bueno Pereira

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

RG: 10.984.127-7

CPF: 089.473.959-00

REPRESENTANTE LEGAL

43.095.456/0001-95
Fernanda Caroline B. Pereira
Rua Rui Barbosa - 440
Centro - Ivaí/PR
CEP 84 460-000

Lcbp

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

FP FISIOTERAPIA

CNPJ: 43.095.456/0001-95

ANEXO I
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA inscrita no CNPJ sob nº 43.095.456/0001-95, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí, 28 de janeiro de 2023

Fernanda Caroline Bueno Pereira

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

RG: 10.984.127-7

CPF: 089.473.959-00

REPRESENTANTE LEGAL

43.095.456/0001-95
Fernanda Caroline B. Pereira
Rua Rui Barbosa - 440
Centro - Ivaí/PR
CEP 84 460-000

Fernanda Caroline Bueno Pereira

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

RG: 10.984.127-7

CPF: 089.473.959-00

EMPRESÁRIA

43.095.456/0001-95
Fernanda Caroline B. Pereira
Rua Rui Barbosa - 440
Centro - Ivaí/PR
CEP 84 460-000

Lcbp

[Handwritten signatures and initials]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo.

PÁGINA 1/1

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, nascido em 02/10/1995, nº do CPF 089.473.959-00, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA RUI BARBOSA, nº 450, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial **FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA**, e usará a expressão FP FISIOTERPIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUI BARBOSA, nº 440, CENTRO, Ivaí - PR, CEP: 84460000

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVER ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de DESENVOLVER ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

E exercerá as seguintes atividades

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 09/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí - PR, 09 de agosto de 2021

TAB
IVAÍ

Fernanda Caroline Bueno Pereira
FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA
Empresário

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 31 / 08 / 2021
[Assinatura]
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Assinatura]

[Assinatura]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí - Comarca de Imbituva - PR
Fone: (42) 3247-1221 E-mail: cartorioiva@gmail.com



Reconheço como verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé De: **FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA**

Ivaí - Pr, 10 de Agosto de 2021

() **LINDSEY DENNER FAIX PEREIRA** - Substituta
() **TATIELE KOZIEL NEVES** - Substituta

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR

JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 31 / 08 / 23
Roberto Roberto Roberto
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

60
20
81
Scbp.
Amor
Q



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIZANGELO TOMACHEVSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 075256, expedida em 06/04/2018, inscrito no CPF nº 07795586937, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07795586937	075256	ELIZANGELO TOMACHEVSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 11:17 SOB Nº 41108956591.
PROTOCOLO: 215195230 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105891477. CNPJ DA SEDE: 43095456000195.
NIRE: 41108956591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Anexo I

Edital de Licitação **021/2023** – Modalidade Pregão **015/2023** – Pregão Presencial **009/2023**
GISELI CRISTINA JUNCOS
CNPJ 26.881.786/0001-97

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa GISELI CRISTINA JUNCOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.881.786/0001-97, Inscrição Estadual nº ISENT0, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

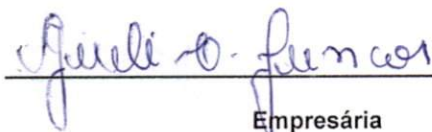
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí Paraná, 31 de janeiro de 2023.



Empresária
GISELI CRISTINA JUNCOS
RG - 9.717.770-8
CPF - 077.187.989-09



Anexo II

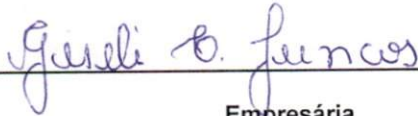
Edital de Licitação 021/2023 – Modalidade Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023
GISELI CRISTINA JUNCOS
CNPJ 26.881.786/0001-97

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. Giseli Cristina Juncos, portadora da Cédula de Identidade sob registro geral nº 9.717.770-8 e CPF/MF sob nº 077.187.989-09, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa GISELI CRISTINA JUNCOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.881.786/0001-97, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivaí Paraná, 31 de janeiro de 2023.



Empresária
GISELI CRISTINA JUNCOS
RG - 9.717.770-8
CPF - 077.187.989-09





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI CRISTINA JUNCOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL JUNCOS	(mãe) IVANILDE TREMBULAK JUNCOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1989	IDENTIDADE (número) 97177708	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 077.187.989-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA MUNICIPAL VESPEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GISELI CRISTINA JUNCOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 37
COMPLEMENTO SALA LADO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GISELICJUNCOS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650004 Atividade Secundária 9313100, 9602502	Descrição do Objeto Prestação de serviços de fisioterapia, atividades de condicionamento físico e estética corporal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GISELI CRISTINA JUNCOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000612282	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 09:22 SOB N° 41108167848.
PROTOCOLO: 170285464 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700175250. NIRE: 41108167848.
GISELI CRISTINA JUNCOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fé. De: GISELI CRISTINA JUNCOS.
Ivaí-Pr., 11 de Janeiro de 2017.

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº QdDLK.sau86.ZFTQ8 , Controle: DdWFX.F4ddD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escrivente Juramentada
COMARCA DE IMBITUVA
IVAÍ - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 09:22 SOB Nº 41108167848.
PROTOCOLO: 170285464 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700175250. NIRE: 41108167848.
GISELI CRISTINA JUNCOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108167848		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI CRISTINA JUNCOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL JUNCOS		(mãe) IVANILDE TREMBULAK JUNCOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 97177708	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 077.187.989-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA MUNICIPAL VESPEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GISELI CRISTINA JUNCOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PAULO FAIX			NÚMERO 22
COMPLEMENTO CASA LADO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GISELICJUNCOS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650004 Atividade Secundária 9313100, 9602502	Descrição do Objeto Prestação de serviços de fisioterapia, atividades de condicionamento físico e estética corporal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.881.786/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 11/09/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gisele C. Juncos			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002024566	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 16:10 SOB Nº 20184967813.
PROTOCOLO: 184967813 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803974200. NIRE: 41108167848.
GISELI CRISTINA JUNCOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhança (s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé.
De: GISELI CRISTINA JUNCOS;

Ivaí-PR, 14 de SETEMBRO de 2018

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
() TATIELE KOZIEL NEVES

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º
3Cu3a.C2mxj.ksjJE
Controle:
ztrjx.p27Qw
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Código de Indivíduo
IVAÍ-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 16:10 SOB N.º 20184967813.
PROTOCOLO: 184967813 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803974200. NIRE: 41108167848.
GISELI CRISTINA JUNCOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108167848

CNPJ: 26.881.786/0001-97

GISELI CRISTINA JUNCOS

GISELI CRISTINA JUNCOS, Brasileira, solteira, natural da cidade de Mangueirinha - PR, nascida em 08/07/1989, RG nº 9.717.770-8 SESP-PR e CPF nº 077.187.989-09, residente e domiciliado na Estrada Municipal Vespeira, s/nº, Bairro Zona Rural, Ivaí - PR, CEP 84.460-000; Empresário individual, sob o nome empresarial GISELI CRISTINA JUNCOS, com sede à Rua Paulo Faix, nº 22, Bairro Centro, Ivaí - PR, CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108167848 em 07/01/2017 e no CNPJ/MF sob o número 26.881.786/0001-97; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

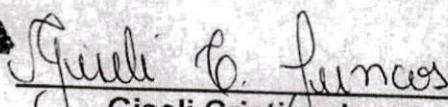
Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Rio Branco, nº471, Sala 1 - Terreo, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí, 16 de Março de 2020.

TAB
IVAÍ


Giseli Cristina Juncos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 31 / 03 / 2020
Ribeiro Carlos Roberto
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

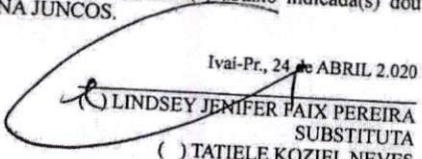
Lcbb

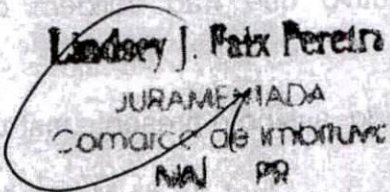
Prinor

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
 Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
 fé. De: GISELI CRISTINA JUNCOS.


 SELO DIGITAL
 k3ZhG.MFvAQ.IvTQe
 artMX.YoFJ
 http://funarpen.com.br

Ivaí-Pr., 24 de ABRIL 2020


 LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 SUBSTITUTA
 () TATIELE KOZIEL NEVES
 ESCRIVENTE


 LINDSEY J. Faix Pereira
 JURAMENTADA
 Comarca de Itaipuaçu
 IVAÍ PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 10:55 SOB N.º 20201450232.
 PROTOCOLO: 201450232 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001668196. NIRE: 41108167848.
 GISELI CRISTINA JUNCOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/04/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME

CNPJ - 40.898.176/0001-27

e-mail - medsul@aol.com

ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí - PR

Anexo V

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação 021/2023 – Modalidade Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA – ME, CNPJ nº 40.898.176/0001-27, DECLARA QUE ESTA
ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante, e Contador
ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar
123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada
como MICROEMPRESA.

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado
nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06; b) não se enquadra em quaisquer das
hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

b) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 30 de Janeiro de 2023.

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME

CNPJ nº 40.898.176/0001-27

Sediada na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí – PR

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH

CPF. 062.001.079-71

RG. 63418838

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI

CRC PR 052290/O-1

CPF: 036.848.639-71

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI

CPF. 036.848.639-71

CRC – PR Nº PR052290/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 de 01 / 23
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Município de Ivaí
Pregão Presencial 15/2023

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.898.176/0001-27 Fornecedor : Medsul Mais Saude LTDA

Endereço : Antonio Raimundo Cominesi s/n - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: Diego Krutsch

CPF: 052.395.369-02

RG:

Endereço representante: Antonio Raimundo Cominesi s/s - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 20 horas semanais.	12,00	MS	3.600,00	Propria	Propria	3.288,80	39.465,60
002	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS SEMANAIS Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 24 horas semanais.	12,00	MS	4.000,00	Propria	Propria	3.588,80	43.065,60


MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 82.531,20

TOTAL DA PROPOSTA : 82.531,20

Validade da proposta: 99 dias

Medsul Mais Saude LTDA
CNPJ: 40.898.176/0001-27

Município de Ivai

Processo:

19/2023

Data:

31/01/2023 13:15

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

Medsul Mais Saude LTDA

Leop.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
The block contains several handwritten signatures and initials in blue ink. At the top, there is a signature that appears to be "Munier". Below it, there are several other signatures and initials, including a large "R.", a "60", and a "YK".

Envelope N° 01

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO N° 023/2023

PREGÃO N° 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023

PROPOSTA

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA



Anexo V

Edital de Licitação 021/2023 – Modalidade Pregão 015/2023 – Pregão Presencial 009/2023
GISELI CRISTINA JUNCOS
CNPJ 26.881.786/0001-97

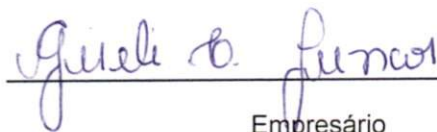
DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como **MICROEMPRESA**.

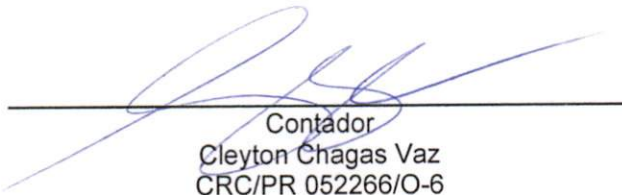
e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Empresário
Giseli Cristina Juncos
RG 9.717.770-8
CPF 077.187.989-09



Contador
Cleiton Chagas Vaz
CRC/PR 052266/O-6


CLEYTON CHAGAS VAZ ESCRIT. DE CONTABIL.
CNPJ: 11.194.439/0001-19 - CRC/PR 006983/O
MARCIANA FÁTIMA KVICINSKI VAZ
CONTADORA - CRC/PR 055933/O-7
CLEYTON CHAGAS VAZ
CONTADOR - CRC/PR 052266/O-6
Rua Nicolau Borochoch, 25 - Jd. Florença
CEP: 84.460-000 - IVAÍ - PR
Fone: (42) 3247-1360 - Cel.: 9924-8045
E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com

Ivaí, Paraná, 31 de janeiro 2023.

Município de Ivaí
Pregão Presencial 15/2023

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.881.786/0001-97 Fornecedor: GISELI CRISTINA JUNCOS

E-mail: giselicjuncos@gmail.com

Endereço: RUA RIO BRANCO 471 SALA 1 TÉRREO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 32471-1360

Fax:

Celular: 42 99951-9718

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: CLEYTON CHAGAS VAZ

Telefone contador: 42 3247 1360

Representante: GISELI CRISTINA JUNCOS

CPF: 077.187.989-09

RG: 9.717.770-8

Endereço representante: ESTRADA VESPEIRA S/N CASA - ZONA RURAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42 99951-9718

E-mail representante: giselicjuncos@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - BANCO DO BRASIL - Ivaí/PR

Conta: 33321-2

Data de abertura: 24/01/2023

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

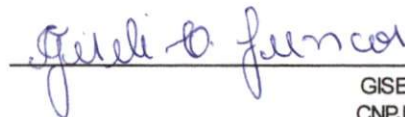
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 20 horas semanais.	12,00	MS	3.600,00	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.840,60	34.087,20
002	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS SEMANAIS Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 24 horas semanais.	12,00	MS	4.000,00	PRÓPRIO	PRÓPRIO	3.157,40	37.888,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 71.976,00

TOTAL DA PROPOSTA : 71.976,00

Validade da proposta: 60 dias



GISELI CRISTINA JUNCOS
CNPJ: 26.881.786/0001-97

Processo:

20/2023

Município de Ivai

Data:

31/01/2023 13:25

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

GISELI CRISTINA JUNCOS ME

[Handwritten signatures and initials]
J. Juncos
Lobp. 60 41
Q

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 021/2023
PREGÃO Nº **015/2023**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROPOSTA
GISLI CRISTINA JUNCOS
CNPJ 26.881.786/0001-97

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

FP FISIOTERAPIA

CNPJ: 43.095.456/0001-95

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Presencial nº 009/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONCORRETE:

EMPRESA: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

CNPJ: 43.095.456/0001-95

REPRESENTANTE E CARGO: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA / REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.984.127-7 CPF: 089.473.959-00

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 440 - CENTRO

TELEFONE: (42) 9 9158-2501

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO BRADESCO S.A AGENCIA 6060-7 CONTA-5808-4

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA (representante da empresa responsável pela assinatura do contrato)

RG: 10.984.127-7 CPF: 089.473.959-00

Endereço residencial do representante

RUA: RUA RUI BARBOSA, 440 - CENTRO

CEP: 84.460-000 CIDADE: IVAÍ ESTADO: PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

CNPJ: 43.095.456/0001-95

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA RUI BARBOSA, 440 - CENTRO - IVAÍ/PR - CEP: 84.460-000.

PROPOSTA DE PREÇOS:

Lote 001 Contratação de profissional fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.					
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
044827	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 20 horas semanais.	MS	12,00	R\$ 3.420,00	R\$ 41.040,00
044828	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS SEMANAIS Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 24 horas semanais.	MS	12,00	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
					R\$ 86.640,00

- Valor da Proposta: R\$ 86.640,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
- Declaramos que nossa empresa se enquadra na condição de Micro Empresa prevista na Lei Complementar 123/06;
- Os valores dos impostos já estão computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Ivaí, 30 de janeiro 2023.

Fernanda Caroline Bueno Pereira
FERNANDACAROLINE BUENO PEREIRA
089.473.959-00
EMPRESÁRIA
REPRESENTANTE LEGAL

43.095.456/0001-95
Fernanda Caroline B. Pereira
Rua Rui Barbosa - 440
Centro - Ivaí/PR
CEP 84 460-000

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA			Protocolo: PRC2314526691
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108956591	CNPJ 43.095.456/0001-95	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/08/2021	Início de Atividade 09/08/2021
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 440, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto DESENVOLVER ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/08/2021	Número 20215195230	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA		CPF: 089.473.959-00	
Identidade: 109841277		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2023, às 09:15:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XVEIKUD.



PRC2314526691

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

FP FISIOTERAPIA

CNPJ: 43.095.456/0001-95

ANEXO V
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA, e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 28 de janeiro de 2023.

Fernanda Caroline Bueno Pereira

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

RG: 10.984.127-7

CPF: 089.473.959-00

REPRESENTANTE LEGAL

43.095.456/0001-95
Fernanda Caroline B. Pereira
Rua Rui Barbosa - 440
Centro - Ivaí/PR
CEP 84 460-000

Elizangelo Tomachevski
ELIZANGELO TOMACHEVSKI

CPF: 077.955.869-37

CRC/PR: 075256/O-0

CONTADOR

Elizangelo Tomachevski
Contador
CRC/PR 075256/O-0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 43.095.456/0001-95 Fornecedor : FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

E-mail: fer.cbp@hotmail.com

Endereço : RUA RUI BARBOSA 440 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 4299136-8814 Fax:

Celular: 4299136-8814

Inscrição Estadual:

Contador: ELIZANGELO TOMACHEVSKI

Telefone contador: 42991163203

Representante: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

CPF: 089.473.959-00

RG: 10.984.127-7

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 440 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42991368814

E-mail representante: fer.cbp@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6060-7 - BANCO BRADESCO S.A - Ivaí/PR

Conta: 5808-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 20 horas semanais.	12,00	MS	3.600,00	FP FISIOTERAPIA		3.420,00	41.040,
002	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS SEMANAIS Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 24 horas semanais.	12,00	MS	4.000,00	FP FISIOTERAPIA		3.800,00	45.600,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 86.640,

TOTAL DA PROPOSTA : 86.640,

Validade da proposta: 60 dias

Fernanda Caroline Bueno Pereira
FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA
CNPJ: 43.095.456/0001-95

43.095.456/0001-95
Fernanda Caroline B. Pereira
Rua Rui Barbosa - 440
Centro - Ivaí/PR
CEP 84 460-000

ENVELOPE N°01
PREGOEIRO MUNICIPAL: WELTON ADEMIR FERREIRA
LICITAÇÃO N° 021/2023
PREGÃO N° 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023
PROPOSTA
EMPRESA: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

Município de Ivaí

Processo:

18/2023

Data:

31/01/2023 13:13

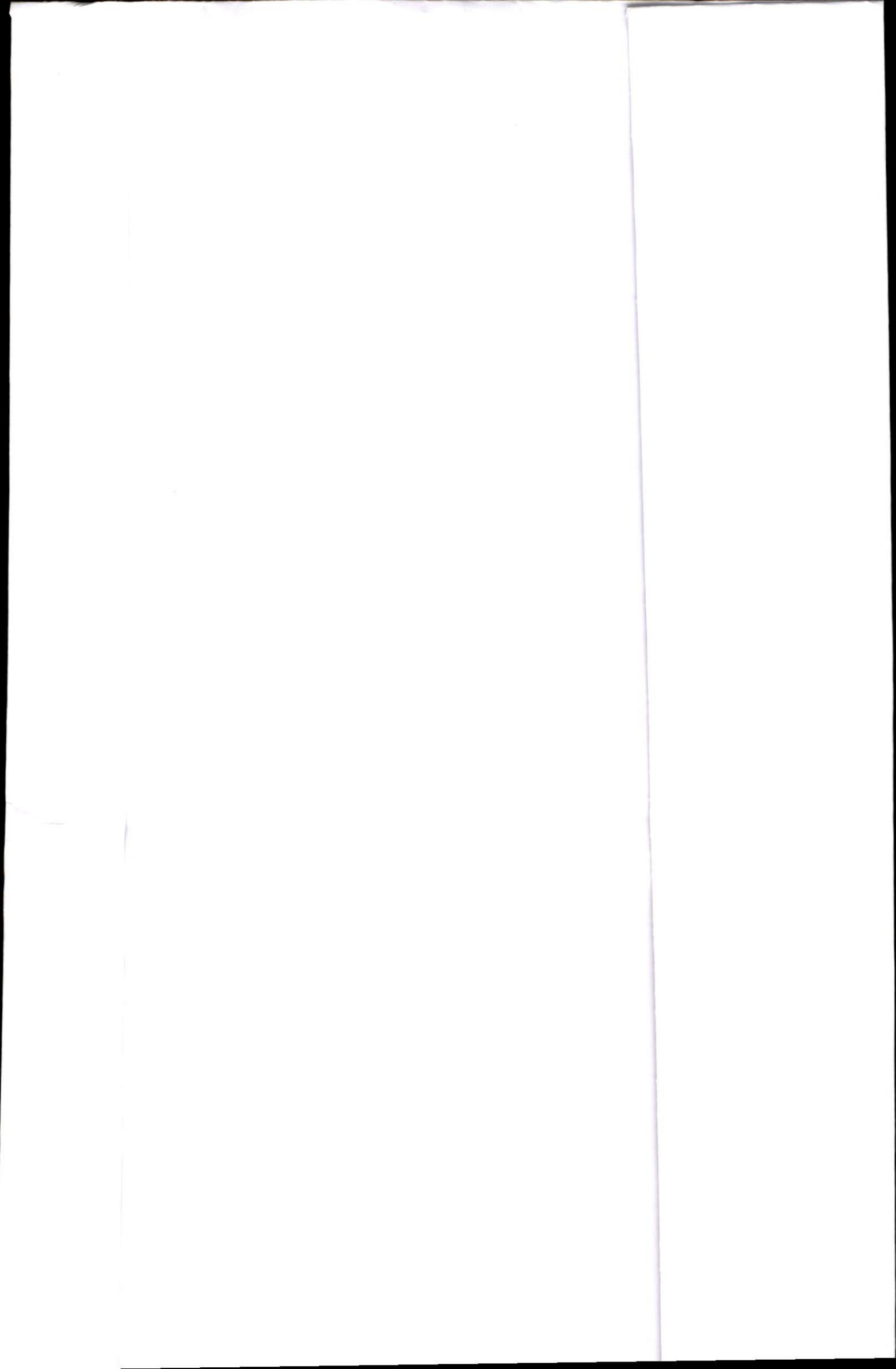
Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA

Lcbp. *Ademir*
6 *ch.*
20 *2h*



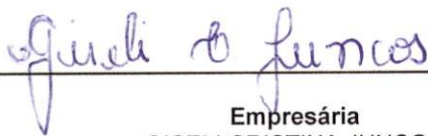
Anexo III

Edital de Licitação **021/2023** – Modalidade Pregão **015/2023** – Pregão Presencial **009/2023**
GISELI CRISTINA JUNCOS
CNPJ 26.881.786/0001-97

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí Paraná, 31 de janeiro de 2023.



Empresária
GISELI CRISTINA JUNCOS
RG - 9.717.770-8
CPF - 077.187.989-09



Anexo IV

Edital de Licitação **021/2023** – Modalidade Pregão **015/2023** – Pregão Presencial **009/2023**
GISELI CRISTINA JUNCOS
CNPJ 26.881.786/0001-97

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 009/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

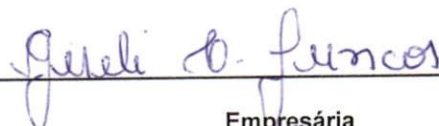
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 009/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí Paraná, 31 de janeiro de 2023.



Empresária
GISELI CRISTINA JUNCOS
RG - 9.717.770-8
CPF - 077.187.989-09





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI CRISTINA JUNCOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL JUNCOS	(mãe) IVANILDE TREMBULAK JUNCOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1989	IDENTIDADE (número) 97177708	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 077.187.989-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA MUNICIPAL VESPEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivai
MUNICÍPIO Ivai			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GISELI CRISTINA JUNCOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 37
COMPLEMENTO SALA LADO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivai
MUNICÍPIO Ivai	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GISELICJUNCOS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650004 Atividade Secundária 9313100, 9602502	Descrição do Objeto Prestação de serviços de fisioterapia, atividades de condicionamento físico e estética corporal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GISELI CRISTINA JUNCOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000612282	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 09:22 SOB Nº 41108167848.
PROTOCOLO: 170285464 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700175250. NIRE: 41108167848.
GISELI CRISTINA JUNCOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fé. De: GISELI CRISTINA JUNCOS.
Ivaí-Pr., 11 de Janeiro de 2017.


CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº QdLX.sAU86.ZFTQ8, Controle: Dtnfx.F4dc0

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escritoriente Juramentada
COMARCA DE IMBITUBA
IVAÍ - PR

Jobp

g *g* *g*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 09:22 SOB Nº 41108167848.
PROTOCOLO: 170285464 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700175250. NIRE: 41108167848.
GISELI CRISTINA JUNCOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108167848		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI CRISTINA JUNCOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL JUNCOS	(mãe) IVANILDE TREMBULAK JUNCOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 97177708	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 077.187.989-09	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA MUNICIPAL VESPEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GISELI CRISTINA JUNCOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PAULO FAIX			NÚMERO 22
COMPLEMENTO CASA LADO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GISELICJUNCOS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650004 Atividade Secundária 9313100, 9602502	Descrição do Objeto Prestação de serviços de fisioterapia, atividades de condicionamento físico e estética corporal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.881.786/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 11/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Giseli C. Juncos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002024566	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 16:10 SOB Nº 20184967813.
PROTOCOLO: 184967813 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803974200. NIRE: 41108167848.
GISELI CRISTINA JUNCOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhança (s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé.
De: GISELI CRISTINA JUNCOS;

Ivaí-PR, 14 de SETEMBRO de 2.018

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
() TATIELE KOZIEL NEVES

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º
3Cu3a.C2mxj.kajje
Controle
ztrjx.p27qw
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
CONTRATO DE INDIVÍDUO
IVAÍ - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 16:10 SOB N.º 20184967813.
PROTOCOLO: 184967813 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803974200. NIRE: 41108167848.
GISELI CRISTINA JUNCOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108167848

CNPJ: 26.881.786/0001-97

GISELI CRISTINA JUNCOS

GISELI CRISTINA JUNCOS, Brasileira, solteira, natural da cidade de Mangueirinha - PR, nascida em 08/07/1989, RG nº 9.717.770-8 SESP-PR e CPF nº 077.187.989-09, residente e domiciliado na Estrada Municipal Vespeira, s/nº, Bairro Zona Rural, Ivaí - PR, CEP 84.460-000; Empresário individual, sob o nome empresarial GISELI CRISTINA JUNCOS, com sede à Rua Paulo Faix, nº 22, Bairro Centro, Ivaí - PR, CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108167848 em 07/01/2017 e no CNPJ/MF sob o número 26.881.786/0001-97; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

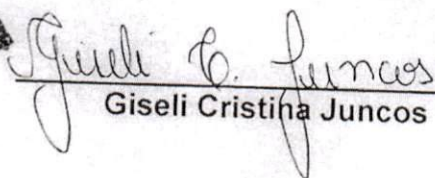
Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Rio Branco, nº471, Sala 1 - Terreo, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

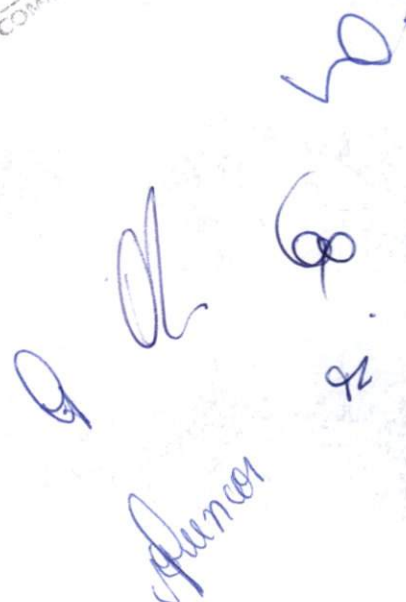
Ivaí, 16 de Março de 2020.

TAB
IVAÍ


Giseli Cristina Juncos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 31/03/2020
Ribeiro Gohab Ribeiro
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Scdp.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
 Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
 fê. De: GISELI CRISTINA JUNCOS.

Ivaí-Pr., 24 de ABRIL 2.020

Lindsey J. Faix Pereira
 LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 SUBSTITUTA
 () TATIELE KOZIEL NEVES
 ESCRIVENTE

FUNARPEN

 SELO DIGITAL
 k3ZHG.WFVAQ.IvTQc
 eTHBX.ToaFJ
 https://funarpen.com.br

Lindsey J. Faix Pereira
 JURAMENTADA
 COMEÇA O MONTUPE
 IVAÍ PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 31 / 04 / 2020
Rob
 PREFEITO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Felp.

Q
60
ah
Almeida

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 10:55 SOB N.º 20201450232.
 PROTOCOLO: 201450232 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001668196. NIRE: 41108167848.
 GISELI CRISTINA JUNCOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/04/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029196875-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.881.786/0001-97

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Febp.

9h
9h
9h
9h



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

ALVARÁ nº 1785

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: GISELI CRISTINA JUNCOS ME

Nome Fantasia: FISIOFORMA

CNPJ: 26.881.786/0001-97 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4315324

Localização

RUA ARTHUR FRANCO, 0 - SALA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Emitido em

25/01/2023

Horário de Funcionamento

COMERCIAL

Situação do Alvará

Ativo

Validade

25/01/2024

Observações

- NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 25 de Janeiro de 2023.

Idop.

a

Al.

gh

Adriana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.881.786/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2017	
NOME EMPRESARIAL GISELI CRISTINA JUNCOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISIOFORMA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 471	COMPLEMENTO SALA 1 - TERREO	
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GISELICJUNCOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9951-9718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 08:53:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GISELI CRISTINA JUNCOS**
CNPJ: **26.881.786/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:01 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **3433.0232.7494.D82C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ldbp.

[Assinaturas manuscritas]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 71/2023****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/02/2023.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 4HHJRUFFH MJZX28Q9BS**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** GISELI CRISTINA JUNCOS ME**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

4315324

CNPJ

26.881.786/0001-97

ENDEREÇO

RUA ARTHUR FRANCO, 0 - SALA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sistemas.ivaí.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Ivaí, 24 de Janeiro de 2023

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Edp.
[Handwritten signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.881.786/0001-97
Razão Social: GISELI CRISTINA JUNCOS ME
Endereço: RUA ARTHUR FRANCO 37 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303155720528994

Informação obtida em 24/01/2023 08:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISELI CRISTINA JUNCOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.881.786/0001-97

Certidão n°: 3270474/2023

Expedição: 24/01/2023, às 08:53:04

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GISELI CRISTINA JUNCOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.881.786/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fcbp.

[Assinaturas manuscritas]

**MUNICÍPIO DE IVAÍ**

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

027

Data e Hora da Emissão:

04/01/2021 16:00:31

Operador Emissor:

GISELI C. J.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 26881786000197

I.E.:

I.M.: 4315324

Telefone: 4232471360

Nome/Razão: GISELI CRISTINA JUNCOS

Endereço: RUA RIO BRANCO, 471 - SALA 1 TERREO - CENTRO - 84460000

Município: Ivaí

UF: PR

e-Mail: giselcuncos@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76175918000133

I.E.:

I.M.: 430226

Nome/Razão: MUNICIPIO DE IVAÍ

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - 84460000

Município: Ivaí

UF: PR

e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
4.08	Prestação de Serviço de Fisioterapia, 40 horas semanais, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:00 hs. às 17:00 hs, para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019.DADOS PARA PAGAMENTO Banco do Brasil Agência:4745-7 Conta:31417-X	4.900,00	0,00	4.900,00	2,00	98,00

Total Serviços (R\$) 4.900,00

Total ISS (R\$) 98,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 4.802,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1146/2015

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 755E01BB.F00A49B4.8C711F01.F384CD7F (verificada em 26/01/2023 às 17:15:18)

Equiplano - NFS-e 500.2005t



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GISELI CRISTINA JUNCOS

CNPJ 26.881.786/0001-97, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 23 de Janeiro de 2023

DAYANA SCHEIDT



Certificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 31/01/2023
Rita Goularte Rêgo
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Lebp.
[Signature]
[Signature]
[Signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12301014811 em 24/01/2023, protocolo 230552978. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GISELI CRISTINA JUNCOS
Número de Registro:	41108167848
CNPJ:	26881786000197
Município:	Ivaí

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02578758913	CLEYTON CHAGAS VAZ	PR052266/O-6
26881786000197	GISELI CRISTINA JUNCOS	

Libp.

[Assinaturas manuais]

[Assinatura manuscrita]



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 16:48 SOB Nº 20230552978.
PROTOCOLO: 230552978 DE 24/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301014811. NIRE: 41108167848.
GISELI CRISTINA JUNCOS

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/01/2023
empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00020 (vinte) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: GISELI CRISTINA JUNCOS
Endereço: RIO BRANCO, 471, SALA 1 - TERREO
Bairro: CENTRO
Cidade: IVAI
Estado: PR
CEP: 84.460-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108167848
Data do Registro: 17/01/2017
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 26.881.786/0001-97
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

IVAI, 31 de Dezembro de 2021

GISELI CRISTINA JUNCOS
EMPRESA

CNPJ: 26.881.786/0001-97

CLEYTON CHAGAS VAZ
CONTADOR
CPF: 025.787.589-13
CRC: 052266/O-6 UF: PR

CNPJ: 26.881.786/0001-97
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108167848 de 17/01/2017

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

	12/2021	12/2020
ATIVO	18.973,13	20.276,72
CIRCULANTE	18.973,13	20.276,72
DISPONIBILIDADES	18.973,13	20.276,72
CAIXA	18.973,13	0,00
Caixa Geral	18.973,13	0,00
BANCOS	0,00	20.276,72
Banco do Brasil	0,00	20.276,72
TOTAL DO ATIVO	18.973,13	20.276,72
PASSIVO	18.973,13	20.276,72
CIRCULANTE	350,74	276,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS	350,74	165,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	350,74	165,00
INSS a Recolher	220,00	165,00
IRRF a Recolher	130,74	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	111,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A	0,00	111,72
Simples Nacional a Pagar	0,00	111,72
PATRIMONIO LIQUIDO	18.622,39	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00	20.000,00
Capital Social	20.000,00	20.000,00
RESERVAS	-1.377,61	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	-1.377,61	0,00
Prejuizo do Exercicio	-1.377,61	0,00
TOTAL DO PASSIVO	18.973,13	20.276,72

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 18.973,13 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 20.276,72 (vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

GISELI CRISTINA JUNCOS
EMPRESA
CNPJ 26.881.786/0001-97

CLEYTON CHAGAS VAZ
CONTADOR
CRC 052266/O-6

Handwritten signatures and initials:
Ldbp.
600
Other illegible signatures and initials.

CNPJ: 26.881.786/0001-97
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108167848 de 17/01/2017

Grau: 5

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	29.600,00	58.800,00
RECEITAS OPERACIONAIS	29.600,00	58.800,00
RECEITA BRUTA NO PAIS	29.600,00	58.800,00
Receita de Serviços	29.600,00	58.800,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.099,93	2.346,12
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.099,93	2.346,12
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇO	1.099,93	2.346,12
Simples Nacional	1.099,93	2.346,12
RECEITA LÍQUIDA	28.500,07	56.453,88
LUCRO BRUTO	28.500,07	56.453,88
DESPESAS OPERACIONAIS	29.877,68	17.209,00
DESPESAS OPERACIONAIS	29.877,68	17.209,00
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	1.146,48	0,00
Taxas Jucepar	63,80	0,00
Taxas CREFITO	1.082,68	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.150,00	17.209,00
DESPESAS PESSOAL ADMINISTRATIVO	28.150,00	17.209,00
Retirada de Pro-Lobore	26.750,00	14.809,00
Honorários Contábeis	1.400,00	2.400,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	581,20	0,00
TAXAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	581,20	0,00
Taxas Municipais	581,20	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-1.377,61	39.244,88
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-1.377,61	39.244,88
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-1.377,61	39.244,88

GISELI CRISTINA JUNCOS
EMPRESA
CNPJ 26.881.786/0001-97

CLEYTON CHAGAS VAZ
CONTADOR
CRC 052266/O-6

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PÁGINA: 00020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00020 (vinte) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: GISELI CRISTINA JUNCOS
Endereço: RIO BRANCO, 471, SALA 1 - TERREO
Bairro: CENTRO
Cidade: IVAI
Estado: PR
CEP: 84.460-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108167848
Data do Registro: 17/01/2017
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 26.881.786/0001-97

IVAI, 31 de Dezembro de 2021

GISELI CRISTINA JUNCOS
EMPRESA

CNPJ: 26.881.786/0001-97

CLEYTON CHAGAS VAZ
CONTADOR
CPF: 025.787.589-13
CRC: 052266/O-6 UF: PR

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa GISELI CRISTINA JUNCOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02578758913	CLEYTON CHAGAS VAZ
26881786000197	GISELI CRISTINA JUNCOS

Idp.
G. Juncos



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 16:48 SOB N° 20230552978.
PROTOCOLO: 230552978 DE 24/01/2023. NIRE: 41108167848.
GISELI CRISTINA JUNCOS

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/01/2023
empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GISELI CRISTINA JUNCOS			Protocolo: PRC2314493411
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108167848	CNPJ 26.881.786/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/01/2017	Início de Atividade 17/01/2017
Endereço Completo Rua RIO BRANCO, Nº 471, SALA 1 - TERREO,, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto Prestação de serviços de fisioterapia, atividades de condicionamento físico e estética corporal.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/04/2020	Número 20201450232	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GISELI CRISTINA JUNCOS			
Identidade: 97177708		CPF: 077.187.989-09	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2023, às 14:18:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3ECMFEG.



PRC2314493411



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "d. v." and "pr"
- Bottom left: "Lcp."
- Bottom center: "A. Juncos."

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Giseli Cristina Juncos**, inscrita pelo **CNPJ/MF 26.881.786/0001-97**, localizada na **Rua Rio Branco, 471, Sala 1 Térreo, centro,, Ivaí - Paraná**, exerceu os **serviços de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde**, através do Processo Licitatório, Pregão Presencial 098/2019 e do Contrato 314/2019.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2019

Licitação nº 119/2019

Pregão Presencial nº 098/2019

OBJETO: serviços de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Giseli Cristina Juncos 077.187.989-09

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 58.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/11/2019

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

Giseli Cristina Juncos - Representante legal

- O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.
Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 27 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,



Welton Ademir Ferreira
Diretor do Departamento de Licitações
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Decreto 004/2021.

Idir Treviso



ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 021/2023
PREGÃO N° **015/2023**
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023
DOCUMENTAÇÃO
GISLI CRISTINA JUNCOS
CNPJ 26.881.786/0001-97

Processo

20/2023

Município de Ivai

Data

31/01/2023 13:25

Assunto

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

GISELI CRISTINA JUNCOS ME

N

Go

upmcs

Q



Município de Ivaí - 2023
Relatório de Lances por Lote
Pregão 15/2023

Edição: 1

Página 1

Objeto: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal

Lote:	1		
Fornecedor	132756	GISELI CRISTINA JUNCOS	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		71.976,00	
1		71.976,00	
Fornecedor	137605	Medsul Mais Saude LTDA	Dedinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		82.531,20	
Fornecedor	138316	FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA	Dedinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		86.640,00	

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

GISELI CRISTINA JUNCOS
GISELI CRISTINA JUNCOS

Medsul Mais Saude LTDA
Diego C. Krutsch

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA
FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA



Município de Ivaí - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 15/2023

Página: 1

Data abertura: 16/01/2023

Data julgamento: 31/01/2023

Data homologação:

			CNPJ: 26.881.786/0001-97		CNPJ: 40.898.176/0001-27		CNPJ: 43.095.456/0001-95		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 20 HO	MS	12,00	2.840,60 *	PRÓPRIO	3.288,80	Propria	3.420,00	FP FISIOTERAPIA
RAS SEMANAIS Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 20 horas semanais.									
002	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 24 HO	MS	12,00	3.157,40 *	PRÓPRIO	3.588,80	Propria	3.800,00	FP FISIOTERAPIA
RAS SEMANAIS Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 24 horas semanais.									
TOTAL DO LOTE			71.976,00 *		82.531,20		86.640,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			71.976,00						



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 15/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 132756-9 GISELI CRISTINA JUNCOS		CNPJ: 26.881.786/0001-97	Telefone: 32471-1360	Status: Classificado					71.976,00	
Email: giselijuncos@gmail.com										
Representante: 134066-2 GISELI CRISTINA JUNCOS										
Lote 001 - Lote 001										71.976,00
001	44827 PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	Classificado	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.840,60	34.087,20	*	
Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 20 horas semanais.										
002	44828 PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	Classificado	PRÓPRIO	PRÓPRIO	3.157,40	37.888,80	*	
Profissional fisioterapeuta para trabalhar em reabilitação e demais necessidades na secretaria de saúde e onde necessidade de ser alocado, jornada de trabalho 24 horas semanais.										
VALOR TOTAL:					71.976,00					

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 018/2023

LICITAÇÃO Nº 021/2023

PREGÃO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 31 (trinta e um) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Nicoli Crocoli e Rita Gabriela Rocha designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 17 de janeiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 02 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA	DIEGO CESAR KRUTSCH
FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA	FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA
GISELE CRISTINA JUNCOS	GISELE CRISTINA JUNCOS

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Aberta a palavra para eventuais questionamentos quanto ao credenciamento, os representantes não apresentaram objeção, partindo assim para a abertura da proposta de preço.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Ferreira", "Lobp", "bp", and "24"]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e proponentes. O envelope continham as respectivas propostas de preço, as quais foram analisadas e assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponentes. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

Empresa: MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA	
LOTE 001	R\$ 82.531,20

Empresa: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA	
LOTE 001	R\$ 86.640,00

Empresa: GISELE CRISTINA JUNCOS	
LOTE 001	R\$ 71.976,00

Após os lances dados na Sessão conforme relatório de lances anexo ao processo.

Finalmente, após a conferência dos documentos a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta no lance final, classificando-se em primeiro lugar no presente certame.

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
001	R\$ 71.976,00	GISELE CRISTINA JUNCOS

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 71.976,00 .

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:45, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Idpp", "Pereira", and "Go"]

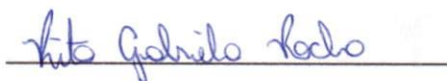
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Rita Gabriela Rocha - Equipe de Apoio



Nicoli Crocoli - Equipe de Apoio



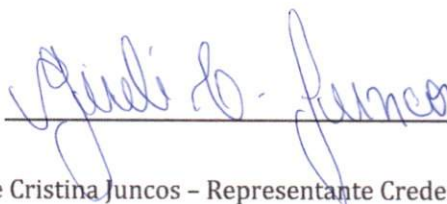
Tania Kielt – Representante da Secretaria



Diego Cesar Krutsch – Representante Credenciado



Fernanda Caroline Bueno Pereira – Representante Credenciado



Gisele Cristina Juncos – Representante Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 31 DE JANEIRO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 021/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 015/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

021/2023

PREGÃO

015/2023

PREGÃO PRESENCIAL

009/2023

OBJETO: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.976,00

LICITANTE VENCEDOR:
- GISELI CRISTINA JUNCOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 31 DE JANEIRO DE 2023.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 021/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº 015/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 31 DE JANEIRO DE 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

021/2023

PREGÃO

015/2023

PREGÃO PRESENCIAL

009/2023

OBJETO: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

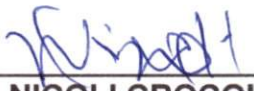
VALOR GLOBAL: R\$ 71.976,00

LICITANTE VENCEDOR:
- GISELI CRISTINA JUNCOS

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.


IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL


NICOLI CROCOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2022
LICITAÇÃO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDREIRA GNATTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Principal de Queimadas, s/nº, Manduri, Guamiranga/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.546.256/0001-73, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Glaucia Regina Zampier**, brasileira, solteira, residente na Rua Prefeito Afonso Ditzel, 1445, centro, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 6.266.508-4 SSP/ PR e do CPF/MF nº 985.580.729-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 20/02/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 02 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISIO –
 Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER –
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:BF74AE91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 274/2018 LICITAÇÃO
Nº 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 274/2018
LICITAÇÃO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nestor Guimarães, nº111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, sala 84, Edifício Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR, Cep: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, residente à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa - PR, portador da cédula de identidade nº 13.017.555-4SESP/PR, do CPF/MF nº 002.066.727-21, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de serviços especializados de monitoração em eletrocardiografia digital. A empresa deverá fornecer em regime de comodato, os equipamentos

necessários para a realização dos exames, com monitorização 24h/dia ininterruptamente, com emissão de laudos dos eletrocardiogramas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 18/09/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 02 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:189C3743

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 021/2023 PREGÃO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 021/2023

PREGÃO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.976,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- GISELI CRISTINA JUNCOS

HOMOLOGAÇÃO: 02.02.2023

IDIR TREVISIO –
 Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rita Gabriela Rocha
 Código Identificador:CC943050

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 022/2023 PREGÃO Nº 016/2023 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 007/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 022/2023

PREGÃO Nº 016/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para o Mercado do Produtor.

VALOR GLOBAL: R\$ 867,90

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

-PAULO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA

TELECOMUNICAÇÕES(24.508.940/0001-54)

HOMOLOGAÇÃO: 02.02.2023

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita Gabriela Rocha
 Código Identificador:D4F047CD

Classificados e Publicação Legal

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
OMYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA com CNPJ sob o nº 05.969.945/0001-30 torna público que REQUEREU junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO (LPA) sob o nº 287982 com validade até 13/01/2025 para a atividade de Produção de carbonato de cálcio como fertilizantes mineral simples, granulado, pó e líquido, localizado na Rodovia BR-376, s/nº, bairro Cará-Cará, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
OMYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA com CNPJ sob o nº 05.969.945/0001-30 torna público que REQUEREU junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (LI-A) para a atividade de Produção de carbonato de cálcio como fertilizantes mineral simples, granulado, pó e líquido, localizado na Rodovia BR-376, s/nº, bairro Cará-Cará, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CARVÃO PIRAPORA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Instalação para a atividade de Produção de carvão vegetal, situada na Rua Antônio Schenckers/n, anexo ao Recanto Esmeralda, Bairro Chapada, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
EVERTON MAURICIO SOARES com CNPJ sob o nº 19.483.658/0001-20 torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, localizada na Rua José Veríssimo, nº 1034, bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
MÓVEIS GASPERIN LTDA com CNPJ sob o nº 48.528.704/0001-68 torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Rua Brasil, nº 458, bairro Olivieiras, Ponta Grossa – PR.

Falecimentos



SEPULTADOS EM 02/02

Aulinda de Oliveira Souza, 92 anos
Carina Isabela Martinez, 42 anos
David Pinchevski, 3 anos
Eliane Aparecida Pereira, 59 anos
Felipe Mota da Silva, 37 anos
Jacir Rodrigues Fernandes, 71 anos
Jorge Nunes de Oliveira, 73 anos
Leonard Vry, 93 anos
Marcina de Deus, 87 anos
Mario Marcelino de Oliveira, 74 anos
Nico Aparecida Gonçalves
Raizel, 66 anos
Paulino de Souza, 82 anos
Rodrigo Ribas Oliveira, 43 anos
Solange Maria de Araújo, 57 anos

SEPULTAMENTOS EM 03/02

Olinda Anadir da Silva, 76 anos
Velório: Em outro município
Cemitério: Cemitério em Vila Rio Branco OBH

Maria das Neves Constante
De Lara, 83 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério: Cemitério Parque Jardim
Paraíso às 15h

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFÉ, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PLEM & BITTENCOURT LTDA com CNPJ sob o nº 33.805.701/0001-57 torna público que REQUEREU junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Serraria, localizada na Estrada Tibagi, s/nº, Caetano Mendes, Tibagi – PR.

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
BELAS OFICINAS; torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Autorização Ambiental, para o corte de 1º árvore nativa (Hovenia dulcis), por risco de queda, na Av. Florestópolis, 517 - Oficinas - 84036-270 - Ponta Grossa/PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 019/2023

PREGÃO Nº 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

PUBLICAÇÃO LEGAL

LEILÕES ONLINE

Extrato de Edital Extrajudicial Unificado
e Notificações - Lei 9.514/1997

A CRI-SOL HORIZONTE, CNPJ: 05.277.312/0001-60, faz saber que a Plataforma Online de Vendas Públicas www.LeiloeiroPublico.com.br através do Assistente Técnico, Sr. Rodolfo Schöntag, Matrícula A/R/C/263 realizará a 1ª e 2ª Leilões Extrajudiciais e Notificações nos termos da Lei 9.514/1997, exclusivamente Online.

Imóvel Urbano 905,00 m² em Irati (PR)

Lote 01: Matrícula Imobiliária: 15.951 (1º ORI – Irati (PR)). Um terreno urbano localizado na Avenida Ladislau Grizcinski, Bairro Colina Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Irati-PR, com a área de 905,00 m² e perímetro de 134,50 m. Informações Complementares: Será de responsabilidade do(a) Arrematante/Comprador(a) realizar as averbações das benfeitorias na matrícula do imóvel. O imóvel encontra-se ocupado...

Em desfavor dos Devedores, Garantidores, Interventores, Ocupantes, Representantes: WODONOS & CIA LTDA, CNPJ: 01.162.716/0001-58, DIOGINES LUCCAS WODONOS, CPF: 061.263.739-52, ARSENIO WODONOS, CPF: 146.102.729-20, LEILA CELIA WODONOS, CPF: 531.535.379-68.

1ª Data: 03/02/2023 | 13h
Lance Mínimo R\$ 1ª Data Formal
556.816,25*

2ª Data: 10/02/2023 | 13h
Lance Mínimo R\$ 2ª Data Formal
779.772,64*

LeiloeiroPublico.com.br (47) 9.9944.1234 CRESOL

EDITAL DE VENDA DIRETA
A EMMA SRA. DRA. DANIELA FLÁVIA MIRANDA, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA/PR, FAZ SABER a todos que realizará a alienação em leilão por venda direta, recebendo propostas até: 02/05/2023, por valor igual ou superior a avaliação do bem. Processo nº: 0033839-74.2019.8.16.0019 – 01 (uma) camioneta, Ford EcoSport XL2.0 Flex, ano/moodelo 2009, cor preta, combustível álcool/gasolina, óleo, o referido veículo possui banco de couro, estape, chave de rodas, triangulo, apresenta riscos na lataria e não tem suporte de braço. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado R\$ 30.632,00. Depoimento: João Kinach. Vistoria: Rux Rodolph Nelson Anzures, 243, Ponta Grossa/PR. Pelo Leiloeiro Daniel Elias Garcia. www.danieliegarcialeiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEQUIVOCIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEQUIVOCIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de engenharia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA GISELI CRISTINA JUNCOS

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GISELI CRISTINA JUNCOS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulo Faix, nº 22, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.881.786/0001-97, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Giseli Cristina Juncos**, brasileira, residente á Rua Paulo Faix, nº 22, centro, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 9.717.770-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 077.187.989-09, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 021/2023 - Pregão nº 015/2023 - Pregão Presencial nº 009/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

- PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA
- Quantidade: 02 (dois)
- Carga horária individual: 20 horas semanais;
- Remuneração mensal individual: R\$ 2.840,60 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 021/2023 - Pregão nº 015/2023 - Pregão Presencial nº 009/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 5.681,20 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), totalizando o valor global de **R\$ 68.174,40 (sessenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 e contrato nº 064/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1930

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses, iniciando em 28/02/2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 24 horas.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, **iniciando em 28/02/2023**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 17 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Trevisó - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GISELI CRISTINA JUNCOS
Giseli Cristina Juncos - Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 01 de março de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal De Saúde

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: C829E47B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2023
LICITAÇÃO Nº 021/2023 PREGÃO Nº: 015/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 009/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2023

Licitação nº 021/2023

Pregão nº: 015/2023

Pregão Presencial nº: 009/2023

OBJETO: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GISELI CRISTINA JUNCOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 5.681,20

Valor global: R\$ 68.174,40

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/02/2023

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária de Saúde

GISELI CRISTINA JUNCOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 677A55A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 12.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/02/2023

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

JOÃO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: E9C4EB11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 053/2023 PREGÃO
Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 053/2023

PREGÃO Nº 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins, para realização de 3 (três) shows de rodeio country (duração mínima de duas horas cada apresentação) com montaria em touros, 03 shows piro musicais, indoor e complementos (incluindo transporte adequado, alimentação e hospedagem planejamento, 70 metros de arquibancadas de arena, fechamento de arena, grade de isolamento, sinalização, extintores, embarcador de animais, querência, bretes, 60 camarotes, salva vidas, juizes, palhaço animador, locutores, peões, porteiros, seguro de vida para os peões, premiação, imagem da santa, painel eletrônico 8 segundos, cronometragem, sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena e responsabilidade técnica), instalações de 4 telões de LED de no mínimo 4x3 metros para o evento 18º Festa das Associações e 17º Mostra Agropecuária e Industrial do Município nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023.

Motivação: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 02 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador: E275F202

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2023 PREGÃO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

PREGÃO Nº 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos do Município, sendo formatura dos alunos que participam do programa PROERD, JEI'S (Jogos Escolares do Ivaí) e 18º Festa das Associações e 17º Mostra Agropecuária e Industrial do Município.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

06001123611201202633903900000 1120

Sessão de julgamento: 16/03/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 02 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS
EM 02/03

Antonina Sumner Ferreira, 75 anos
Celestino Ferreira de Souza, 82 anos
Celia Cardoso, 71 anos
João Sidnei de Oliveira, 51 anos
José de Andrade da Rosa, 46 anos
José Ramos Napoleão, 73 anos
Leoni de Jesus Ferreira, 77 anos
Mária Juvita Betim Hakavy, 83 anos
Mária Neival Trizotto
Camargo, 68 anos
Mária Tereza Camargo Ribas, 84 anos
Reinaldo Antônio de Lima, 52 anos
Rolf Mueller, 72 anos
Valdir Rodrigues Silva, 70 anos

SEPULTAMENTOS
EM 03/03

Agenor Carvalho de Campos Neto, 42 anos
Velório: Capela São Francisco
Cemitério: Cemitério São Sebastião às 10h30

Alcídes de Oliveira Rosa, 68 anos
Velório: Capela da Vila 31 de Março
Cemitério: Cemitério Parque Jardim Paraíso às 09h

Laurentino Marçal dos Santos, 80 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério: Cemitério Santa Vicente de Paula às 10h

Leonor da Silva Gondim, 79 anos
Velório: a definir
Cemitério: Cemitério São João Batista

Maria Leollina Antunes Elias, 91 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério: Cemitério Santa Luiza às 14h

Zeni Verwiebe de Abreu, 67 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério São José às 15h

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFÉ, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ADMINISTRADOR DE COMPRAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AGENTE DE PESQUISA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA ADMINISTRATIVO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE COBRANÇA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE COMPRAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE CAFETERIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LANCHONETE (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE MESA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COZINHA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE FATURAMENTO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LIMPEZA (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LIMPEZA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LOGÍSTICA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

BALANCEADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CARREGADOR (AERONAVES) PCD

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CHACAREIRO - EXCLUSIVA CONTRA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CHURRASQUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COBRADOR EXTERNO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONFEITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONSULTOR DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONTADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COZINHEIRO GERAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

DESENHISTA PROJETISTA DE MOLDES

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ELETRICISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

EMPACOTADOR, À MÃO (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ESTOQUISTA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 079/2023

Dispensa de Licitação nº 016/2023

OBJETO: aquisição de bolas para diversas modalidades esportivas - Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADA: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 17.439,30

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 02/03/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Rita Fiorelli Zanoni - Representante legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 078/2023

Licitação nº 042/2023

Pregão nº 030/2023

OBJETO: Aquisição de Infraluz e medalhas para serem usados nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CONTRATADA: VIEIRA & FRANZACK LTDA CONTRA-

TANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 34.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 02/03/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

André Franzack - Representante legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 077/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023

OBJETO: contratação de empresa para realizar curso de capacitação para todos os professores do 4º e 5º ano de Riedle Municipal de Ensino.

CONTRATADA: ANNYLY SCHEWTSCHIK - COACH

EDUCACIONAL

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 73.656,20

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 02/03/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Annyly Schewtschik - Representante legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2023

Licitação nº 042/2023

Pregão nº 030/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

CONTRATADA: VIEIRA & FRANZACK LTDA CONTRA-

TANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 34.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 02/03/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

André Franzack - Representante legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2023

Licitação nº 042/2023

Pregão nº 030/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

CONTRATADA: VIEIRA & FRANZACK LTDA CONTRA-

TANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 34.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 02/03/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

André Franzack - Representante legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2023

Licitação nº 042/2023

Pregão nº 030/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

CONTRATADA: VIEIRA & FRANZACK LTDA CONTRA-

TANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 34.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 02/03/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

André Franzack - Representante legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073/2023

Licitação nº 042/2023

Pregão nº 030/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

CONTRATADA: VIEIRA & FRANZACK LTDA CONTRA-

TANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 34.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 02/03/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

André Franzack - Representante legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 072/2023

Licitação nº 042/2023

Pregão nº 030/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

CONTRATADA: VIEIRA & FRANZACK LTDA CONTRA-

TANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 34.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 02/03/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

André Franzack - Representante legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 071/2023

Licitação nº 042/2023

Pregão nº 030/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

CONTRATADA: VIEIRA & FRANZACK LTDA CONTRA-

TANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 34.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 02/03/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

André Franzack - Representante legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070/2023

Licitação nº 042/2023

Pregão nº 030/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

CONTRATADA: VIEIRA & FRANZACK LTDA CONTRA-

TANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 34.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 02/03/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

André Franzack - Representante legal